

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício n.º 08/2020/SEMMA

Breves-PA, 13 de janeiro de 2020.

Para: Termo de Referência - PMB

A Ilm^a Senhora JERUZA LOPES

Praça 03 de Outubro

68.800-000 – Breves – PA

Assunto: Encaminhamento de demanda



Ilm^a Senhora,

Ao cumprimentá-la muito respeitosamente, vimos por meio deste solicitar que proceda com os trâmites legais na modalidade Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** para prestar serviços Contábeis para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA para execução de serviços prestados no exercício do ano corrente, com vigência de janeiro a fevereiro de 2020.

➤ Da Justificativa da escolha da empresa

No Município de Breves, bem como nesta região, dado a escassez de empresas especializadas no ramo de assessoria e consultoria Contábil, foi encontrada uma empresa, que a custos razoáveis, atende às necessidades objeto da pretensa contratação; A empresa: **OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, vem a anos prestando Assessoria e Consultoria Contábil para Órgãos Públicos dessa região, inclusive para a própria Prefeitura Municipal de Breves no exercício desde o ano de 2017.

Ademais, quase sempre e de modo geral, os municípios terceirizam esses serviços e praticamente a totalidade através de processo de inexigibilidade, em virtude do principal fator confiança e a capacidade técnica do profissional para contratação, possibilitando, desta forma, que a Suprema Corte de Contas aprecie esta situação dando um tratamento especial a este caso concreto. Após as exposições fica devidamente justificada a escolha da empresa: **OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, como sendo a empresa mais indicada para contratação dos serviços acima citados considerando as relevâncias expostas e a empresa atende perfeitamente às necessidades desta secretaria, dada as suas experiências na área de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.

O valor da proposta para contratação é de R\$ 8.500,00 mensais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me renovando votos de elevada estima e apreço.

**MARIA MARA
PINHEIRO DE
ABREU:**
66718856215

Assinado digitalmente por MARIA MARA PINHEIRO DE
ABREU:66718856215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR DNA, OU=07875533000166,
CN=MARIA MARA PINHEIRO DE ABREU:66718856215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-01-13 11:31:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MARIA MARA PINHEIRO DE ABREU
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 041/2019

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Breves - Pará, 13 de Janeiro de 2020.

Ao Ilmo. Sr. Queila Flores

MD. Presidente da C.P.L. da Câmara Municipal de Breves

Assunto: Resposta à solicitação de Consulta - Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria Contábil, para o Fundo de Meio Ambiente de Breves

Senhora,

Em resposta a vossa solicitação, submetemos a vossa apreciação a presente proposta para Prestação de Serviços e Consultoria Contábil da empresa **OLIVEIRA & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, informamos que nossa empresa possui contundente atuação em Contabilidade Pública, estando presente no âmbito da Administração Municipal de São Sebastião da Boa Vista e Breves, já atuou em Curralinho, Muaná, Melgaço, entre outros municípios do Estado do Pará.

A pretensão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREVES**, no que tange:

1. Elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
2. Elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;
3. Elaboração da Prestação de Contas de Convênio;
4. Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP;
5. Apoio no preenchimento de Sistemas de Informações complementares e obrigatórios;
6. Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos;
7. Acompanhamento de processos juntos aos Tribunais de Contas;
8. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.
9. Serviço de Consultoria na área de Contabilidade.

Nesse sentido apresentamos nossa proposta de preço:

ÓRGÃO	VALOR MENSAL	TOTAL 11 MESES
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREVES	8.500,00	102.000,00
PERÍODO: 12 meses (de fevereiro de 2020 à Janeiro de 2021)		102.000,00

Aguardamos a consideração da respectiva proposta e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Prazo de 60 (sessenta) dias

OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Titular da Contratada

CPF: 411.121.992-68

Rua José Rodrigues da Fonseca, 1872 – CEP: 68.800-000

Centro – Breves – Pará

e-mail: fernandocontrole@hotmail.com – Fone: 91 99112 7663